Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 065/2014 Erechim,28 de Abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 057/2014, que autoriza a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos de aporte extraordinário ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário ao Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 057/2014.

Autoriza a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos de aporte extraordinário ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário ao Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

Art. 1.º Fica autorizada a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de aporte extraordinário depositado pela CORSAN ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos informados no caput deste artigo tem escopo nas Leis Municipais n.º 4.810/2010 e 5.100/2011.

Art. 2.º O Município de Erechim prestará contas à CORSAN, através do Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada, da correta aplicação dos recursos, sendo que estes serão computados como investimentos no Sistema de Esgotamento Sanitário de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos de aporte extraordinário ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário ao Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

Em razão das tratativas com a CORSAN, realizadas durante os anos de 2009 a 2011, bem como a realização de várias visitas à Sistemas de Saneamento e Abastecimento de Água em outros municípios do Rio Grande do Sul e outros Estados, chegou-se a imperativa de fechar acordo com a Companhia, para os fins de garantia dos serviços de abastecimento e esgotamento sanitários para a população residente em nossa cidade.

Dessa forma, através da criação do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, em que os aportes são destinados, especificamente, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Erechim, o presente projeto de Lei indica a aplicação de recursos aportados ao Fundo, com o objetivo específico no Projeto Habitacional Bem Morar Erechim. Ressaltamos que o aporte, objeto deste projeto, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, o qual condicionou a aplicação dos recursos à aprovação de Lei específica para tanto, o que se faz no momento. Destacamos que o aporte referido neste Projeto se destina às obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das unidades habitacionais de competência do Município de Erechim, ficando a cargo do Loteador as providências referentes às unidades restantes de sua competência.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.